



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 037/2018/SMS**, plataforma do **Banco do Brasil nº 713352**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Análogos de Insulina para atendimento aos pacientes demandantes de ações judiciais contra o Município de Joinville/SC**. Aos 25 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de abril de 2018 na plataforma do Banco do Brasil, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 19 de abril de 2018. As propostas de preços e documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à Central de Abastecimento Farmacêutico, para análise e emissão de parecer técnico, emitido por meio do MEMORANDO SEI Nº 1779728/2018 - SES.UFL.CAF. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - Infinity Medicamentos Eireli Epp**, no valor unitário de R\$ 72,01. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 02 - Infinity Medicamentos Eireli Epp**, no valor unitário de R\$ 30,71. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 03 - Infinity Medicamentos Eireli Epp**, no valor unitário de R\$ 57,88. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 04 - Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor unitário de R\$ 155,62. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 05 - Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor unitário de R\$ 19,41. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 06 - Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor unitário de R\$ 50,15. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 07 - Eli Lilly do Brasil Ltda**, no valor unitário de R\$ 69,28. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 08 - Eli Lilly do Brasil Ltda**, no valor unitário de R\$ 27,67. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 09 - Eli Lilly do Brasil Ltda**, no valor unitário de R\$ 2004,54. A empresa entregou envelope contendo proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2018, às 10:22,



conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1786536** e o código CRC **A2374F1E**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.005809-5

1786536v3

1786536v3